



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 231 Sexta, 29 de junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Retificação do Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.093/2018. Processo 114. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos durante as competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes de Araxá. Fica retificada a publicação realizada no Doma – Diário Oficial do Município de Araxá, Edição 230, realizada no dia 22/06/18. Onde se lê: Abertura 06/07/18 às 14:00 horas. Edital disponível: 26/06/18, leia-se: Abertura 12/07/18 às 09:00 horas. Edital disponível: 02/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 27/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação Licitação. Pregão Presencial 08.081/2018. Processo 101. Objeto: Aquisição de mudas de hortaliças para atender ao Projeto Municipal de Abastecimento – PROMUAB - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Araxá. O Município de Araxá, comunica aos interessados que devido ao processo em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 13/07/18 às 09:00 horas. Edital disponível: 03/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 22/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Concorrência 03.004/2018. Processo 095. Objeto: Concessão de uso remunerado da área destinada a instalação de lanchonete no terminal de passageiros do Aeroporto Romeu Zema. O Município de Araxá- MG, comunica aos interessados que devido ao processo licitatório ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 01/08/18 às 09:00. Edital disponível: 02/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 21/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.074/2018. Processo 091. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Camisetaz Confeccões LTDA EPP, valor global: R\$ 23.064,00; Wellen Pena de Sousa 05776743664, valor global: R\$ 4.830,00; Ludmylla Matias di Iório – ME, R\$ 31.897,50; Roberta Diogenis – Eireli – ME, valor global: R\$ 10.192,00; Uniformes Dannyellen Geralda Dias, valor global: R\$ 13.194,63; D C N Uniformes e Serviços Eireli, valor global: R\$ 5.165,60, firmam aquisição de uniformes, camisetas e sacolas (LIXOCAR), para atender as atividades das secretarias de Educação e Segurança Urbana e Cidadania. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.063/2018. Processo 077. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Comercial Soares e Mota LTDA EPP, valor global: R\$ 18.500,00; Astem Móveis para Escritório LTDA ME, valor global: R\$ 4.208,40; Meta X Indústria e Comércio LTDA ME, valor global: R\$ 59.914,00, firmam aquisição de cadeiras e estofados para equipar a nova sede do Gabinete do Prefeito no Centro Administrativo do Município de Araxá. Vencimento: 08/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.094/2018. Processo 116. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada em engenharia civil incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a restauração da avenida do Parque do Cristo, conforme processo licitatório. Abertura: 16/07/18 às 09:00h. Edital disponível: 04/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 27/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.123/2016. Retificação do Extrato de Termo Aditivo. Fica retificada a publicação realizada no Doma – Diário Oficial do Município de Araxá, Edição 230, realizada no dia 22/06/18. Onde se lê: Processo 291, leia-se: Processo 201. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 27/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.095/2018. Processo 118. O Município de Araxá, torna público a aquisição de veículos zero quilômetro para atender as atividades da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social e Secretaria Municipal de Esportes. Abertura: 12/07/18 às 14:00h. Edital disponível: 02/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 27/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.096/2018. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada em engenharia civil incluindo o fornecimento de material e mão de obra para realizar o cercamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Gabinete do Prefeito e a feira do Bairro Urciano Lemos, conforme processo licitatório. Abertura: 18/07/18 às 09:00h. Edital disponível: 06/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 27/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.097/2018. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada em engenharia civil incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a reforma da antiga quadra de tênis do ATC – Araxá Tênis Clube. Abertura: 20/07/18 às 09:00h. Edital disponível: 10/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 27/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016					
12ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2016					
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPTO. DE CONCURSOS					
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2018.					
NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.					
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
12ª Convocacao	4118	NAYANE PERES ALMEIDA	13571120	AGENTE DE ADMINISTRACAO	6

Cadastro de Dispensação de Retinóides

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Rede de Drogarias Unisaúde Ltda – Filial 01

CNPJ: 22.564.256/0002-45

Endereço: Av. Cassiano de Paula Nascimento, 211

Cadastro nº. 012/2018

Araxá (MG), 25 de junho de 2018.

Magaly dos Santos
Vigilância Sanitária Municipal

DECRETO Nº 403 - DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ANA LUCIA SILVA para o cargo em comissão de Coordenadora de Atividades dos Centros Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 435 - DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. ANIELE BATISTA DOS REIS do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 436 - DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr. LINDOLFO OLINTO TEIXEIRA do cargo em comissão de Chefe Do Setor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 437 - DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre exonerações de cargos efetivos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados a pedido os seguintes servidores:

I. MARIA TERESA DE CASTRO MONTANDON, matrícula nº 95623, do cargo de Técnico Superior Serviço Público/ Psicóloga, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018;

II. SURAIÁ ADRIANA FARIA FREITAS, matrícula nº 96939, do cargo Técnico da Educação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2018;

III. ANGELA MARIA FRANCISCO, matrícula nº 97796, do cargo de Agente de Serviços Gerais, produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2018;

IV. JOSIMAR CRISTINA DA SILVA GIORJUTTI, matrícula nº 97152, do cargo de Professor Adjunto Educação Infantil, produzindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2018;

V. ROSEMEYRE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 97078, do cargo de Especialista Educação Básica, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2018;

VI. TEREZINHA CRISTINA DO PRADO COSTA, matrícula nº 97209, do cargo de Agente de Serviços Gerais, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 450 - DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre exonerações de cargos efetivos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados a pedido os seguintes servidores:

I. BÁRBARA FERREIRA ALVES, matrícula nº 96797, do cargo de Técnico da Educação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2018;

II. LEONICE MARIA BORGES, matrícula nº 96833, do cargo de Facilitadora, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 451 - DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. FLORENCE OLIVEIRA SIMÕES do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e Requisições, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 452 - DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 5664/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. ANETE DI MAMBRO GANDRA do cargo em comissão de Diretora V, da Escola Municipal Aziz J. Chaer, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 456 - DE 22 DE JUNHO DE 2018

Concede pensão a dependente de servidor aposentado falecido.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e considerando decisão do processo administrativo nº 5394/2018, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida pensão vitalícia por morte, com proventos integrais, à Senhora ARACY TEIXEIRA ARAUJO, viúva do servidor aposentado Sr. ILDEU ARAUJO, falecido em 02 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 457 - DE 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARIA OLÍVIA DE FARIA para o cargo em comissão de Supervisora Jurídica da Câmara Técnica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 458 - DE 28 DE JUNHO DE 2018

Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Municipal direta e indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das competências que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Araxá, CONSIDERANDO a participação da seleção nacional na segunda fase da Copa do Mundo 2018; CONSIDERANDO que a natureza do evento gera amplo interesse ao acompanhamento das partidas o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta, inclusive nas autarquias e fundações do Município, sem prejuízo dos serviços essenciais, no dia 02 de julho de 2018, no horário compreendido entre as 10h00m e 14h00m.

Art. 2º. Os Secretários Municipais poderão determinar que os servidores e funcionários sob sua lotação exerçam suas atividades se assim as considerar essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 459 - DE 29 DE JUNHO DE 2018

Decreta Luto Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento no dia 28 de junho de 2018 da senhora Lúcia Ignês Mesquita de Paula; CONSIDERANDO que a falecida é filha ilustre de nosso Município de Araxá; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela senhora Lúcia Ignês Mesquita de Paula à comunidade araxense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Araxá nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2018, em virtude do faleci-

mento da ilustre senhora Lúcia Ignês Mesquita de Paula.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

PORTARIA Nº 39

EM 26 DE OUTUBRO DE 2017

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

FERNANDES CANDIDO DE BARROS, Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, de acordo com a competência delegada nos termos do Decreto 037/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de apurar responsabilidades, conforme processo administrativo PJ 11/2017.

Outrossim, designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 27/2017, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo, ao Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, no prazo de 90 dias.

Fernandes Cândido de Barros
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, AFONSO VIANA BAIÃO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.877.0194.001 localizado na RUA LAZARO DE RESENDE, 165 Bairro CAMUÁ nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ALTAIR ALVES sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.557.0096.001 localizado na RUA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 195 Bairro SÃO DOMINGOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração dos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA LUCIA BATISTA ALVES sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.856.0343.001 localizado na RUA WALDEMAR GONÇALVES BORGES, 25 Bairro SANTA RITA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA PAULA MARQUES MACHADO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.329.0315.001 localizado na RUA JOSE SAMUEL DE CASTRO, 215 Bairro JARDIM CECILIA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ARLDO RICARDO DOS SANTOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.274.0280.001, localizado na RUA SEBASTIAO MOREIRA, 30 Bairro DONA ADELIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração dos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, BELCHIOR AIRTON RIBEIRO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.343.0350.001 localizado na RUA DAVID ROBERTO REZENDE, 245 Bairro ANA PINTO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração do artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CALANIO COELHO BORGES sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.170.0128.001 localizado na AVN CARICIO AFONSO RIBEIRO, 220 Bairro ALVORADA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração do artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CARLOS ALBERTO DE LIMA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.481.0090.001 localizado na RUA FABIANO REIS ROSA, 70 Bairro MANGABEIRAS IV, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CARLOS ANDRE DA SILVA DANTAS sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CARLOS EDUARDO VILAR RODRIGUES sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.04.266.0063.001 localizado na AVN JOAO MOREIRA SALLES, 480 Bairro LEDA BARCELOS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CONSTRUTORA GUIMARAES CASTRO LTDA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.C2.02.212.0340.001 E 0328 localizado na AVN ASTOLFO LEMOS, 635 E 625 Bairro URCIANO LEMOS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DENILSON ALVES DOS SANTOS sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DIONESIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DOMINGOS LAZARO PACHECO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.159.0150.001 localizado na RUA ROMEU CASTRO ALVES, 496-F Bairro SILVERIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração do artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DOUGLAS SANTIAGO OLIVEIRA MARTINS, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.336.0024.001 localizado na RUA HENRIQUETA AMADA DE RESENDE, 20 Bairro VEREDAS BELVEDERE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EDER ROSARIO AGENOR sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.639.0114.001 localizado na RUA JOSE MARQUES DA SILVA, 55 Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração dos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EDUARDO COELHO LEMOS (ESPOLIO), sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.186.1587.001 localizado na RUA JOAO CANDIDO DE MORAIS, 510 A 560 Bairro SANTA LUZIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ELAINE APARECIDA FRANCA E OUTRO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.E1.01.079.0069.001 localizado na RUA JOSE DETONI, LOTE 4 Bairro SANTA LUZIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMERSON RODRIGUES DA SILVA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.203.0116.001 localizado na AVN AVENOR PEREIRA GUIMARAES, 230 Bairro AEROPORTO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS F.C.LTDA - EPP sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.361.0027.001 localizado na RUA DANIEL FELIPE DE ANDRADE SILVA, 45 Bairro RECANTO DO BOSQUE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios

Procuradora Geral do Município

tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, FENICIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.C4.04.237.1107.001 localizado na AV JOSE ANANIAS DE AGUIAR, COM JOAO PAULO II Bairro GUILHERMINA CHAER, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GENILDO LOBO DOS SANTOS sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GENILSON DIAS PASSOS sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.203.0012.001 localizado na RUA ANTÔNIA ALVES MAGALHAES, 200 Bairro AEROPORTO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE PARA AUTO DE INFRAÇÃO POR EDITAL					
ENVIADO PARA ISABELLA EM 25/06/2018					
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	BAIRRO	INSCRIÇÃO	ARTIGO	
DOUGLAS SANTIAGO OLIVEIRA MARTINS	RUA HENRIQUETA AMADA DE RESENDE, 20	VEREDAS BELVEDERE	1.R2.03.336.0024.001	151 E 37	MULTA 295
FENICIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AV JOSE ANANIAS DE AGUIAR, COM JOAO PAULO II	GUILHERMINA CHAER	1.C4.04.237.1107.001	151	MULTA 282
MARIETA ILIDIA DE SA	RUA ALEXANDRE DUMONT, 335	SANTA LUZIA	1.R2.01.061.0016.001	46 E 37	MULTA 378
ELAINE APARECIDA FRANCA E OUTR	RUA JOSE DETONI, LOTE 4	SANTA LUZIA	1.E1.01.079.0069.001	151 E 37	MULTA 379
EDUARDO COELHO LEMOS (ESPOLIO)	RUA JOAO CANDIDO DE MORAIS, 510 A 560	SANTA LUZIA	1.R2.01.186.1587.001	151 E 37	MULTA 380
PAULA MARILIA DA SILVA RIBEIRO	RUA FABIANO REIS ROSA, 20	MANGABEIRAS IV	3.IS.03.481.0012.001	151 E 37	MULTA 383
MARCOS ROBERTO PEREIRA RIBEIRO	RUA FABIANO REIS ROSA, 30	MANGABEIRAS IV	3.IS.03.481.0024.001	151 E 37	MULTA 384
CARLOS ALBERTO DE LIMA	RUA FABIANO REIS ROSA, 70	MANGABEIRAS IV	3.IS.03.481.0090.001	151 E 37	MULTA 385
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS F.C.LTDA - EPP	RUA DANIEL FELIPE DE ANDRADE SILVA, 45	RECANTO DO BOSQUE	1.R2.03.361.0027.001	151 E 37	MULTA 391
ONOFRE GERALDO	RUA ARGENTINA, 378	MAX NEUMAN	1.R2.03.085.0291.001	46	MULTA 392
SCEG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	RUA BRIGIDO DE MELO FILHO, 122	BOM JESUS	3.R2.02.031.0273.001	151 E 37	MULTA 394
ANA LUCIA BATISTA ALVES	RUA WALDEMAR GONÇALVES BORGES, 25	SANTA RITA	1.R2.02.856.0343.001	151 E 37	MULTA 395
PAMELA BORGES DA SILVA DOMINGOS	RUA MARIA GOMES DA COSTA, 65	NOVO SÃO GERALDO	1.R2.02.580.0187.001	151 E 37	MULTA 396
JOSE MARCOS SILVA	RUA JOAO LOURENCO DA SILVA, 25	JARDIM AMERICA	3.R2.08.139.0310.001	151 E 37	MULTA 398
GENILSON DIAS PASSOS	RUA ANTÔNIA ALVES MAGALHAES, 200	AEROPORTO	3.R2.08.203.0012.001	151 E 37	MULTA 399
GLEISON DE AVILA FRANCISCO	RUA ANTÔNIA ALVES MAGALHAES, 220	AEROPORTO	3.R2.08.203.0036.001	151 E 37	MULTA 400
EMERSON RODRIGUES DA SILVA	AVN AVENOR PEREIRA GUIMARAES, 230	AEROPORTO	3.R2.08.203.0116.001	151 E 37	MULTA 401
AFONSO VIANA BAIÃO	RUA LAZARO DE RESENDE, 165	CAMUÁ	3.R2.02.877.0194.001	151 E 37	MULTA 402
CARLOS EDUARDO VILAR RODRIGUES	AVN JOAO MOREIRA SALLES, 480	LEDA BARCELOS	1.C2.04.266.0063.001	151 E 37	MULTA 404
ANA PAULA MARQUES MACHADO	RUA JOSE SAMUEL DE CASTRO, 215	JARDIM CECILIA	1.R2.04.329.0315.001	151 E 37	MULTA 405
CONSTRUTORA GUIMARAES CASTRO LTDA	AVN ASTOLFO LEMOS, 635 E 625	URCIANO LEMOS	3.C2.02.212.0340.001 E 0328	151 E 37	MULTA 407
PAULO SEBASTIAO MARCELINO	RUA MIGUEL ALVES FERREIRA, 155	NOVO HORIZONTE	3.R2.02.822.0112.001	151 E 37	MULTA 409
JUAN ROGER OCHOA TAPARA				341 E 345	MULTA 418
MATHEUS BRYAN DA COSTA RIBEIRO				341 E 345	MULTA 419
DENILSON ALVES DOS SANTOS				341 E 345	MULTA 420
PEDRO COSME DANTAS FILHO				341 E 345	MULTA 421
MARCOS VINICIUS PEREIRA SANT'ANA				341 E 345	MULTA 422
DIONESIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO				341 E 345	MULTA 423
ROBSON DOUGLAS PEREIRA DE ARAUJO				341 E 345	MULTA 424
WILLIAN RAMALHO DE OLIVEIRA				341 E 345	MULTA 425
ROBSON ANTONIO DOS SANTOS				341 E 345	MULTA 426
GENILDO LOBO DOS SANTOS				341 E 345	MULTA 427
JEFFERSON ARAUJO DA SILVA				341 E 345	MULTA 428
CARLOS ANDRE DA SILVA DANTAS				341 E 345	MULTA 429
JOÃO PAULO LEANDRO DA SILVA				341 E 345	MULTA 430
JOAQUIM RONIVALDO FELIX - BENEFICIADORA DE BATATAS	AVN WALDOMIRA LEMOS GUIMARAES, 900	PAO DE AÇUCAR	3.R2.02.510.0080.001	151	MULTA 431
WILBERT ITAMAR SILVA	RUA JOSÉ DOS REIS GALDINO, 100	NOVO PAO DE AÇUCAR	3.IS.08.022.0120.001	151 E 37	MULTA 432
VERONICE MARIA DE FRANÇA	RUA JOAO AUGUSTO DA SILVA, 280	PAO DE AÇUCAR	3.IS.08.013.0096.001	151 E 37	MULTA 433
RODRIGO MARQUES DE RESENDE	RUA DAS CORUJAS, 130	JOAO BOSCO TEIXEIRA	3.R2.02.749.0224.001	46	MULTA 435
TASSO ASSUNCAO COSTA - ESPOLIO	AVN DIOMEDES GENTIL DOS SANTOS, LOTE 104QUADRA 40	BARREIRINHO	2.R1.07.040.0054.001	151 E 37	MULTA 436
MARIA JOSE DE SOUZA	RUA WANTUIR BATISTA DA COSTA, 93	JOAO RIBEIRO	1.C1.01.014.0011.001	46	MULTA 437

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GEORGIA BACKEUSER PAROLINI sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 2.R2.03.280.1305.001 localizado na RUA GERARDO DA SILVA MELO, 350 Bairro BELA VISTA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração dos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GLEISON DE AVILA FRANCISCO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.203.0036.001 localizado na RUA ANTÔNIA ALVES MAGALHAES, 220 Bairro AEROPORTO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ISABEL CRISTINA LELIS LIANDRO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.445.0120.001, localizado na RUA DR ORLANDO PADOVANI, 100 Bairro PORTAL CAMBURI, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JEFFERSON ARAUJO DA SILVA sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOÃO PAULO LEANDRO DA SILVA sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOAQUIM RONIVALDO FELIX - BENEFICIADORA DE BATATAS sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.510.0080.001 localizado na AVN WALDOMIRA LEMOS GUIMARAES, 900 Bairro PAO DE AÇUCAR nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE MARCOS SILVA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.139.0310.001 localizado na RUA JOAO LOURENCO DA SILVA, 25 Bairro JARDIM AMERICA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JUAN ROGER OCHOA TAPARA sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JULIANA DA COSTA MARTINS sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.408.0308.001 localizado na RUA DIVINA VIEIRA DE MENEZES, 35 Bairro RESIDENCIAL ACACIAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração do artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, KATIA CORREA DE RESENDE sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 2.R1.07.043.0944.001 localizado na AVN DIOMEDES GENTIL DOS SANTOS, AO LADO Nº 75 Bairro BARREIRINHO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração dos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARCOS ROBERTO PEREIRA RIBEIRO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.481.0024.001 localizado na RUA FABIANO REIS ROSA, 30 Bairro MANGABEIRAS IV, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARCOS VINICIUS PEREIRA SANT'ANA sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA JOSE DE SOUZA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.C1.01.014.0011.001 localizado na RUA WANTUIR BATISTA DA COSTA, 93 Bairro JOAO RIBEIRO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA LUIZA DE MORAIS sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.556.0084.001 localizado na RUA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 65 Bairro SÃO DOMINGOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração dos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIETA ILIDIA DE SA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.061.0016.001 localizado na RUA ALEXANDRE DUMONT, 335 Bairro SANTA LUZIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARLENE ORTIZ PEREZ RIBEIRO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.822.0060.001 localizado na RUA AZELIA DA SILVA SOUZA, 35 Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração do artigo 157 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MATHEUS BRYAN DA COSTA RIBEIRO sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ONOFRE GERALDO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.085.0291.001 localizado na RUA ARGENTINA, 378 Bairro MAX NEUMAN, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PAMELA BORGES DA SILVA DOMINGOS sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.580.0187.001 localizado na RUA MARIA GOMES DA COSTA, 65 Bairro NOVO SÃO GERALDO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital,

comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PAULA MARILIA DA SILVA RIBEIRO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.481.0012.001localizado na RUA FABIANO REIS ROSA, 20 Bairro MANGABEIRAS IV, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PAULO SEBASTIAO MARCELINO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.822.0112.001 localizado na RUA MIGUEL ALVES FERREIRA, 155 Bairro NOVO HORIZONTE nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PEDRO COSME DANTAS FILHO sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ROBSON ANTONIO DOS SANTOS sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ROBSON DOUGLAS PEREIRA DE ARAUJO sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, RODRIGO MARQUES DE RESENDE sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.749.0224.001 localizado na RUA DAS CORUJAS, 130 Bairro JOAO BOSCO TEIXEIRA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SCEG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.031.0273.001 localizado na RUA BRIGIDO DE MELO FILHO, 122 Bairro BOM JESUS, nesta cidade,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 065/2018

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Tempo de Serviço por motivo de falecimento de beneficiário.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 26/05/2018 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2018 4 00066 147 0039098 09, a Aposentadoria por Tempo de Serviço de ADILÇO JOAO DALA NORA, CPF 188.673.400-34, concedida mediante o Processo de nº 03.015/2014, através da Portaria nº 084/2014, de 30/09/2014.

Araxá/MG, 21 de junho de 2018.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 066/2018

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO

A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ, torna público 2ª abertura Pregão Presencial 05.002/2018: Prestação de serviços de gestão, apoio administrativo e técnico para acompanhamento do projeto de restauração do Museu Histórico de Araxá-Dona Beja, junto ao MINC com captação de recursos Lei Rouanet. Em virtude de o processo

por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, STELA MARIS BITTENCOUT BRANDAO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C1.06.072.0261.001 localizado na RUA CONEGO CASSIANO, 797 Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração do artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, TASSO ASSUNCAO COSTA - ESPOLIO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 2.R1.07.040.0054.001 localizado na AVN DIOMEDES GENTIL DOS SANTOS, LOTE 1 QUADRA 40 Bairro BARREI-RINHO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, VERONICE MARIA DE FRANÇA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.013.0096.001 localizado na RUA JOAO AUGUSTO DA SILVA, 280 Bairro PAO DE AÇUCAR nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, VICTOR HUGO TEIXEIRA ROCHA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 2.R2.03.280.0270.001 localizado na RUA GERARDO DA SILVA MELO, 285 Bairro BELA VISTA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração do artigo 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, WILBERT ITAMAR SILVA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.022.0120.001 localizado na RUA JOSÉ DOS REIS GALDINO, 100 Bairro NOVO PAO DE AÇUCAR nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, WILLIAN RAMALHO DE OLIVEIRA sem qualificação, não possuindo residência própria, se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Vitalícia.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 54 e art. 76 da Lei Municipal nº 7.090/2016, e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte, vitalícia, a MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA DALA NORA, cônjuge, inscrita no CPF 303.256.686-04, dependente de ADILÇO JOÃO DALA NORA, inscrito no CPF 188.673.400-34, e Aposentado por Tempo de Contribuição nesse Instituto, Processo de nº 03.015/2014, Portaria nº 084/2014, de 30/09/2014, falecido em 26/05/2018, devendo perceber R\$3.269,91 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do óbito.

Araxá/MG, 21 de junho de 2018.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ter sido considerado deserto, fica definida nova data de abertura: 12/07/2018 15:00hs. Edital disponível: 02/07/2018.

Régia Mara Côrtes de Aguiar, Presidente - 29/07/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARAXÁ

RESOLUÇÃO nº. 09 de 05 de junho de 2018.

Dispõe sobre a composição da Comissão Seleção de Projetos referentes aos Editais de Chamamento Público n.º 001/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018 e 005/2018 do Conselho Municipal do Idoso de Araxá – CMIA, e dá outras providências pertinentes.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 3.492/1999 e n.º 4.884/2006, em conformidade com o art. 27 § 1º, 2º e 3º da lei nº 13.019/2014, e com o disposto nos Editais de Chamamento Público nº 01/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018 e 005/2018, por deliberação unânime do plenário do colegiado, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Seleção de projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito dos Editais de Chamamento Público nº 01/2018, 003/2018, 004/2018 e 005/2018, a qual deverá observar os critérios de avaliação estabelecidos nestes atos normativos, e será formada pelos seguintes conselheiros do CMIA:

I- José Manoel Rios da Silva

II- Juliano Massad Borges

III- Sander Carlos de Souza

IV- Vanessa Rocha Borges Araújo

Art. 2º - Os Editais de Chamamento Público referidos no artigo 1º tem por objetivo a seleção de projetos a serem custeados mediante repasse financeiro de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso às organizações da sociedade civil contempladas.

Relatório nº 178/2018

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
I IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
RAZÃO SOCIAL: CASA DO BOM SAMARITANO
NOME FANTASIA: Casa do Bom Samaritano
CNPJ: 02.075.210/0001-74
ENDEREÇO: Rua: José Passos Oliveira, 355 – Bairro: Abolição.

MUNICÍPIO/UF: Araxá/MG
CEP: 38.180-232
TELEFONE: (34) 3662-5540
RESP. LEGAL: Edna de Fátima Alves de Castro
CPF: 031.437.996-76
II OBJETIVO

Verificar as condições higiênico-sanitárias e funcionamento do referido estabelecimento em atendimento ao ofício nº

Miram Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

93 MP/3°PJ/SD/2018 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

III PERÍODO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA

27 de março de 2018.

IV EQUIPE TÉCNICA

Magaly dos Santos VISA/SMS/ARAXÁ

Carla Adriana Dias VISA/SMS/ARAXÁ

V INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei Estadual nº 13.317, de 23 de setembro de 1999;

Resolução RDC/ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004;

Portaria 2.555, 28 de outubro de 2011;

Portaria 1943, 18 de outubro de 2001;

Portaria 2836, 01 de dezembro de 2011;

Portaria nº 2914 de 12 de dezembro de 2011;

RDC nº 306, 07 de dezembro de 2004;

Lei Federal nº 10216, de 04 de junho de 2001.

VI PESSOAS CONTATADAS NO ESTABELECIMENTO

Dalva Peres CPF: 042.302.268-70

VII DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- Cópia do Estatuto do estabelecimento;

- Cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Casa do Bom Samaritano (02/01/2017);

- Documentos pessoais do Responsável Legal.

VIII INTRODUÇÃO

Trata-se de uma associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, que tem a finalidade de atendimento a pessoas soropositivas para o vírus HIV e/ou doentes de AIDS, de ambos os sexos por tempo indeterminado em regime de residência.

Possui uma capacidade de atendimento de 50 (cinquenta) pessoas, e no momento da inspeção havia 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) mulher e 03 (três) homens.

O serviço fornece 04 (quatro) refeições diárias sendo: 07:30 café da manhã, 12:00 almoço, 15:00 lanche da tarde e as 19:00 jantar.

O estabelecimento conta com 01 (uma) coordenadora, 01 (uma) cozinheira, 01 (uma) auxiliar de serviços gerais. O estabelecimento não conta com atendimento médico próprio, os internos são assistidos pelo PSF (Programa Saúde da Família) Abolição e pela rede SUS do município.

Com relação à área física, conta com uma sede própria, construída para a finalidade a que se destina, compõem-se de: 01 (uma) sala administrativa com sanitário, 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha com dispensa, 01 (uma) sala destinada à fisioterapia (desativada no momento da inspeção), 01 (uma) capela, 01 (uma) área destinada para guarda de materiais em desuso, 01 (uma) lavanderia, 01 (uma) área destinada para armazenamento de produtos alimentícios e produtos de limpeza, 02 (dois) sanitários separados por sexo destinados ao uso dos internos e público em geral, 01 (uma) lavanderia e 10 (dez) quartos sendo que destes: 01 (um) quarto com sanitário destinado ao uso dos funcionários. O sistema de abastecimento de água é feito através da rede pública (COPASA) e conta também com sistema alternativo. Não há sistema de tratamento de esgoto próprio e todos os efluentes são captados pelo sistema público. Quanto ao gerenciamento de resíduos não conta com PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde).

IX IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS

1. Não possui Alvará Sanitário;

2. Não possui Alvará de Funcionamento e Localização para o ano vigente;

3. Inexistência de refrigerador exclusivo para o armazenamento de medicamentos antirretrovirais e demais medicamentos termolábeis;

4. Não possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);

5. Não possui comprovante de limpeza de caixa d'água e comprovante de combate de pragas e vetores;

6. Não foi apresentada a outorga do sistema alternativo de abastecimento de água;

7. Não foi apresentado análise atestando a potabilidade da água para consumo humano;

8. Não possui programa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

9. Inexistência de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO;

10. Inexistência de documento que designe o responsável técnico do serviço;

11. Inexistência de instrumentos escritos que garantam a articulação do serviço com a rede de atenção psicossocial do município, que é referência como, por exemplo, Unidade Básica de Saúde - UBS, dentre outras;

12. Inexistência de normas e rotinas que identifique e estabeleça parcerias junto a órgãos como: Ministério Público, Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social, dentre outras;

13. Inexistência de atividades lúdicas, de lazer e sócio terapêuticas;

14. Não apresenta recursos humanos em quantidade suficiente e em período integral;

15. Inexistência de documento que descreva o Programa de Gerenciamento de Resíduos;

16. Não foi apresentado Registro de Rotinas e Ocorrências;

17. Falta manutenção predial, pisos e paredes danificados e com infiltrações (tetos, pisos, paredes e bancadas devem ser constituídos de material cor clara, impermeável resistente a processo de limpeza e desinfecção, e devem permanecer íntegros, isentos de rachaduras, ranhuras, frestas, trincas, infiltrações e mofo);

18. Inexistência de identificação de fácil higienização nas portas;

19. Não disponibiliza para o setor de reabilitação e convivência as seguintes salas e ambientes: área para realização de oficinas de trabalho e área para realização de atividades laborais;

20. Inexistência de identificação de tomadas (110 v e 220 V);

21. Presença de toalha de tecido nos sanitários;

22. Inexistência de tampas nos vasos sanitários;

23. Inexistência de ralos escamoteáveis em alguns setores;

24. Inexistência de portas nos sanitários;

25. Inexistência de suporte e recipiente coletor de material perfuro cortante;

26. Presença de equipamentos e mobiliários em mal estado de conservação (devem ser constituído de material liso, não poroso, impermeável e de fácil higienização e limpeza);

27. Inexistência de DML (Depósito de Material de Limpeza), (Os materiais de limpeza, tais como saneantes, rodos e vassouras, devem ser mantidos em Depósito de Material de Limpeza, formalmente constituído, dotado de tanque, acessórios para lavagem e secagem das mãos, ponto de água, ralo sifonado, com grelha e dispositivo que impeça a entrada de vetores e com tamanho compatível com as atividades);

28. Inexistência de rotina escrita, padronizada e implantada para a higienização e descongelamento do freezer;

29. Inexistência de pias e bancadas em número suficiente para as atividades, quais sejam: lavagem de talheres e pratos utilizados pelos residentes, manipulação de carnes, manipulação de verduras, legumes e frutas, que devem ser manipulados em áreas separadas para evitar contaminação cruzada;

30. Presença de mesa de madeira na cozinha;

31. Não possui telas milimétricas removíveis, na janela e demais aberturas das áreas não estanques, para evitar entrada de vetores;

32. Inexistência de coletores de resíduos acionados sem contato manual, revestidos internamente com sacos plásticos e identificados;

33. Inexistência de lavatórios para lavagem das mãos na área de manipulação dos alimentos (os lavatórios na área de manipulação de alimentos e outras devem dispor de água corrente, dotados preferencialmente de torneira com acionamento automático, dotados de sabonete líquido inodoro anti-séptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro para secagem e coletor de papel acionados sem contato manual);

34. No momento da inspeção não foi observado a existência de manual de boas práticas para o estabelecimento (item 2 da Resolução RDC nº 216/2004: "Manual de Boas Práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade do alimento preparado);

35. São armazenadas diferentes espécies de alimentos num mesmo equipamento de refrigeração, possibilitando a contaminação cruzada e algumas não estavam rotuladas com: nome do produto, nome do manipulador, validade e identificação de origem;

36. Inexistência de Procedimentos Operacionais Padronizados – POP's escritos e implantados em conformidade com a RDC nº 216/2004, quais sejam: 1- Higienização das instalações, equipamentos e móveis; 2- Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas; 3- Higienização do reservatório; 4- Higiene e Saúde dos Manipuladores (Consultar itens 4.11.5 a 4.11. 8 da Resolução RDC nº 216/2004);

37. Não apresentado programa de capacitação para os manipuladores de alimentos e registros dos treinamentos realizados (deve conter carga horária, periodicidade, conteúdo programático, bem como registros dos treinamentos realizados). Item 4.6.7 da Resolução RDC nº 216/2004: ("Os manipuladores de alimentos devem ser supervisionados e capacitados periodicamente em higiene pessoal, em manipulação higiênica dos alimentos e em doenças transmitidas por alimentos. A capacitação deve ser comprovada mediante documentação");

38. No momento da inspeção não foi observada a presença de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) como: óculos, bota e de luvas borracha e avental;

39. Não foi apresentado POP's (Procedimento Operacional Padrão) referente ao transporte, lavagem e desinfecção de roupas sujas;

40. Ausência de abrigo externo para resíduos;

41. Inexistência de Capacitação específica, para os profissionais da limpeza que deve conter minimamente conceitos de limpeza, desinfecção, descontaminação, risco ocupacional, tipos de produtos químicos utilizados, métodos de limpeza, dentre outros;

42. Inexistência de dispenser de papel toalha e sabonete líquido;

43. Não foi observado registro de treinamento sistemático dos funcionários, bem como Programa de Educação Continuada escrito;

44. Não foi apresentado cronograma de atividades relacionadas à prevenção de DST/AIDS;

45. No momento da inspeção não foi apresentado cronograma de atividades de apoio às famílias dos residentes;

46. Inexistência de POP's (Procedimento Operacional Padrão) referente à limpeza e higienização de superfícies.

X CONCLUSÃO

Considerando os dispositivos legais vigentes, e tendo em vista a natureza das atividades desenvolvidas e que não foram cumpridos os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução apresentado a Vigilância Sanitária no dia 13/07/2016 pelos responsáveis legais, a equipe técnica responsável entende que para a manutenção do funcionamento e licenciamento deverá atender as irregularidades apresentadas neste presente relatório de inspeção técnica no prazo de 30 dias.

Lembrando ainda que a manutenção de situação irregular caracteriza infração sanitária, sujeitando o infrator às sanções de natureza administrativa cabíveis.

Araxá, 03 de abril de 2018.

Carla Adriana Dias - Magaly dos Santos
VISA/SMS/ARAXÁ - VISA/SMS/ARAXÁ

Recebi uma via e tomei a ciência do presente relatório, em ___/___/2018.

Responsável Legal: _____

CPF: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 030 /2018 de 26 de junho de 2018.

Dispõe sobre a aprovação final das prestações de contas das instituições, contempladas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA através do Edital nº 01/2016: 01) Associação Taekwondo; 02) Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA, 03) Centro de Formação Profissional Júlio Dário, 04) Casa de Nazaré; 5) CAC – Centro de Atendimento à Criança (FAMA); 6) Fundação Cultural de Araxá; 7) Lar Santa Terezinha, e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Araxá, após análise dos relatórios financeiros - descritivos e visitas técnicas de acompanhamento das ações dos Projetos contemplados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá – FMDCA através do Edital nº 01/2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as prestações de contas finais das instituições contempladas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA através do Edital nº01/2016: 01) Associação Taekwondo; 02) Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA, 03) Centro de Formação Profissional Júlio Dário, 04) Casa de Nazaré; 5) CAC – Centro de Atendimento à Criança (FAMA); 6) Fundação Cultural de Araxá; 7) Lar Santa Terezinha. Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 26 de junho de 2018.

Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA